



PORTARIA Nº 05/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Guilherme Augusto Barbosa Arantes, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Convênio celebrado com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL, para execução do Projeto “Verão no Clima”, **RESOLVE:**

Art. 1º O Projeto Verão no Clima que acontecerá dia 24 de janeiro de 2026 em Ubatuba, é uma iniciativa de educação ambiental e mobilização social promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), em parceria com municípios costeiros. O projeto tem como objetivo principal conscientizar a população, especialmente veranistas e turistas, sobre a importância do descarte correto de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis, visando a redução de impactos ambientais nas praias e melhoria da qualidade de vida. Promover ações educativas e recreativas que integrem diversão e consciência ambiental, estimular a mudança de hábitos de consumo e o cuidado com os ecossistemas costeiros, engajar comunidades locais, turistas e parceiros em atividades como gincanas, corridas, oficinas e eventos culturais. Além de fortalecer a presença do poder público e da sociedade civil na discussão e ação ambiental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SEMIL, nos termos da Cláusula Sétima do Convênio, sem transferência de recursos entre as partes.

Art. 3º Fica estabelecido que artistas locais, organizações não governamentais (ONGs), associações interessados em participar da programação cultural do evento apresentando no palco ou expondo nas tendas (3MX3M) deverão preencher os formulários específicos disponíveis nos links abaixo, conforme cronograma e vagas definidas pela coordenação:

Planilha para preenchimento ATÉ DIA 05/12/2025 dos interessados para apresentar ou expor nas tendas disponíveis

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1scD62Pq9ldeYKSaWeGEkEaKpCU4holskYl1OeTHqNFA/edit?gid=0>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubatuba, 25 de novembro de 2025.

Guilherme Augusto Barbosa Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Professor Thomaz Galhardo, 1172 - Umuarama, Ubatuba - SP, 11690-436 Piso Superior
meioambiente@ubatuba.sp.gov.br / Telefone: (12) 3833.2439